



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 118 /2019

**EMENTA:** Reajusta no percentual de 20% (vinte por cento) os valores das gratificações constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 5.900/2014 e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica reajustado no percentual de 20% (vinte por cento) os valores das gratificações constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 5.900/2014, atribuídas aos Diretores Escolares, Vice-Diretores Escolares, Secretários Escolares e Assistentes Técnicos Pedagógicos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 03 de dezembro de 2019.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Julio Roberto C. Maciel**  
Procurador de Apoio ao  
Gabinete do Prefeito  
OAB-20.836



**Julio Cesar Casimiro Correia**  
Subprocurador Extrajudicial  
OAB/DF 16.197



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 029/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus pares a presente proposição legislativa, que tem por escopo reajustar no percentual de 20% (vinte por cento) os valores das gratificações constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 5.900/2014, atribuídas, exclusivamente, aos Diretores Escolares, Vice-Diretores Escolares, Secretários Escolares e Assistentes Técnicos Pedagógicos.

A presente propositura revela-se de fundamental importância, considerando que os gestores escolares valorizados impulsionam a melhoria dos indicadores de qualidade da educação almejada por esse município.

Sendo assim, a melhoria dos vencimentos se constitui um dos fatores de estímulo para a garantia das metas de êxito ao direito de aprendizagens das crianças, jovens e adultos olindenses.

Diante do exposto, peço acolhida favorável ao Projeto de Lei, em regime de urgência, para viabilizarmos a implantação do reajuste das gratificações dos profissionais acima citados.

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos que integram esse Poder Legislativo.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 03 de dezembro de 2019.**

  
**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

  
Júlio Cesar Casimiro Corrêa  
Procurador Extrajudicial  
OAB/PE 16.923

  
Paula Roberto C. Maciel  
Procurador de Apoio ao  
Gabinete do Prefeito  
OAB-20.836